



CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.

1. Os candidatos **ALLAN B. LEITE DE OLIVEIRA**, inscrição nº 450024 e outros, contestam a questão 02 (conhecimentos específicos), com argumentos diferenciados.

A Comissão acata os recursos, entendendo que, em princípio, o tema não está contemplado no conteúdo programático, constante do Edital, assim como, em razão da discordância, quanto às alternativas apresentadas.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando se a questão de número 02.

2. Os candidatos **ALLAN B. LEITE DE OLIVEIRA**, inscrição nº 4500024 e **DEOCLECIO D. CARVALHO DAMASCENO**, inscrição 45000381, contestam a alternativa D da questão nº 03 (conhecimentos específicos), argumentando que a assertiva I não estaria correta, por incompleta.

A Comissão não acata os recursos, considerando, que a definição, constante do parágrafo 2º do art. 180 do CTB, não deixa margem a duvidas.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa “D” da questão nº 03.

3. O candidato **ISAC FARIAS BARBOSA CAMPOS**, inscrição nº 45000490, contesta a questão 04 (conhecimentos específicos), argumentando haver mais de uma alternativa correta.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a alternativa A é a única que prevê prazo de 30 dias, para efetivação do novo Certificado de Registro de Veículos

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “A” da questão nº 04.

4. Os candidatos **ALLAN DE ALMEIDA CALIXTO**, inscrição nº 45000064 e outros, contestam a alternativa D da questão nº 10 (conhecimentos específicos), argumentando que a alternativa A, também estaria incorreta, o que tornaria nula a citada questão.

A Comissão acata os recursos, considerando que condutores como mais de 65 anos estariam obrigados a renovar os exames de aptidão física e mental, a cada 3 anos.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando se a questão nº 10.

5. O candidato **ALLAN DE ALMEIDA CALIXTO**, inscrição nº 45000064, contesta a questão nº 11 (conhecimentos específicos), argumentando que o tema não está previsto no conteúdo programático, constante do Edital.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o tema é objeto do art. 142 do CTB, com subordinação às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “C” da questão nº 11.

6. Os candidatos **ANDRE ABREU DE SOUZA**, inscrição nº 45000488 e outros, contestam a questão 12 (conhecimentos específicos), com argumentos diferentes.

A Comissão não acata os recursos, considerando que, de acordo com parágrafo 1º, inciso II, do art. 61 CTB, está previsto 80km/h, para os demais veículos, onde se enquadraria o semirreboque.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa “C” da questão nº 12.

7. O candidato **ALLAN DE ALMEIDA CALIXTO**, inscrição nº 45000064, contesta a questão nº 17 (conhecimentos específicos), argumentando a inexistência do tema no conteúdo programático, constante no Edital.

A Comissão acata o recurso, considerando, que o assunto não está previsto no Edital.

RECURSO PROCEDENTE, anulando se a questão nº 17.

8. Os candidatos **ALLAN B. LEITE DE OLIVEIRA**, inscrição nº 4500024 e outros contestam a questão 18 (conhecimentos específicos), com argumentos diferentes.

A Comissão acata os recursos, considerando que a única alternativa apresentada, que se enquadra no inciso VI, é aquela prevista na alternativa “B”.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se a inalterada alternativa “B” da questão nº 18.

9. Os candidatos **ALLAN DE ALMEIDA CALIXTO**, inscrição nº 45000064 e **JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA**, inscrição nº 45000426, contestam a questão 24 (língua portuguesa), com argumentos diferentes.

A Comissão não acata os recursos, com base no parecer emitido pelo professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“ ‘Tem sido’ é o pretérito perfeito composto do verbo ser cuja forma simples é ‘foi’. O tempo composto é disposto com a forma simples dos verbos ter ou haver e o particípio do verbo principal. Neste caso, o verbo principal e o verbo ser. Na forma simples é foi – na forma composta é tem sido”. INDEFERIDO.

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa “B” da questão nº 24.

10. O candidato **ANDRE ABREU DE SOUZA**, inscrição nº 45000488, contesta a alternativa “D” da questão 27 (língua portuguesa), argumentando que a alternativa correta seria a letra “B”.

A Comissão não acata o recurso, com base no parecer emitido pelo professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“ Em... ‘tanto para as autoridades, quanto para os motoristas...’ há uma circunstancia de comparação. Há dois tipos fundamentais de comparação:

- a) Assimilativa: Como uma cascavel que se enroscava, a cidade dos lázaros dormia.
- b) Quantitativa
 - *superioridade
 - *inferioridade
 - *igualdade – Você fala tanto quanto um papagaio (fala)”.
INDEFERIDO

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “D” da questão nº 27.

11. Os candidatos **JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA**, inscrição nº 45000426 e **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**, inscrição nº 45000386, contestam a alternativa “C” questão 30 (língua portuguesa), não havendo clareza, em relação a sua argumentação.

A Comissão não acata os recursos, com base no parecer emitido pelo professor responsável pela elaboração da prova, a saber:

“De fato há duas alternativas corretas – C e D – NULA.

Lendo o recurso dos candidatos, verifiquei que há duas respostas:

- c) Ab-rogar/ anti-imperialista/ ad-referendar
- d) Erva-doce/ bem-criado/ ao deus-dará

RECURSOS PROCEDENTES, anulando se a questão de número 30.

12. Os candidatos **ALLAN DE ALMEIDA CALIXTO**, inscrição nº 45000064 e **WELLINGTON ARAUJO ROCHA**, inscrição nº 45000420, contestam a alternativa B da questão 32 (matemática), com argumentos diferentes.

A Comissão não acata os recursos, como se pode verificar na demonstração abaixo:

- 10% de 251.000 → 25.100

- o valor de 25.100, está inserido entre a faixa de 20 a 40 mil, ou seja, alternativa “B”

RECURSOS IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a alternativa “B” da questão nº 32.

13. O candidato **ALLAN B. LEITE DE OLIVEIRA**, inscrição nº 4500024, contesta a questão 35 (matemática), argumentando que a citada questão foi utilizada no Concurso da Prefeitura de Maranguape, de nossa responsabilidade, não sendo, portanto inédita.

A Comissão esclarece que houve equívoco quando da digitação da citada questão, acatando assim o recurso.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de nº 35.

14. O candidato **ANDRE ABREU DE SOUZA**, inscrição nº 45000488, contesta a questão 40 (matemática), argumentando não estar escrita de forma correta.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a questão está posta de forma clara e, até porque, sua fundamentação é bastante vaga.

A alternativa “B”, está correta, conforme demonstração abaixo:

- $\frac{2}{5}$ da capacidade do recipiente de 5 litros = 2 litros
- metade dos litro contido = 1 litro
- números de copos 250ml = 4 copos

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “B” da questão nº 40.

Fortaleza, 04 de novembro de 2016
Coordenação Geral